



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 4.229 de 10 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.717, de 22 de dezembro de 2023(LOA) que: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2024.”

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.717, de 22 de dezembro de 2023(LOA), que: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- abrir créditos suplementares, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o montante de 40% (quarenta por cento) do valor previsto nesta Lei;”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 10 de dezembro de 2024

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 10/12/24
ÀS 14:40 HORAS

Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Nobres vereadores,

Encaminho o presente Projeto de Lei a fim de que se integre à porcentagem aprovada na Lei Orçamentária anual de 2024, o total de 40%, uma vez que se faz necessário para que o Poder Executivo possa suplementar as folhas de pagamento de dezembro de 2024, rescisões de contratos e demais despesas que se fizerem necessárias para o encerramento do exercício de 2024.

Sendo assim, na Lei 3.717, de 22/12/2023, onde consta:

“Art. 3º

I-- abrir créditos suplementares, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o montante de 30% (trinta por cento) do valor previsto nesta Lei”, acrescentado 10% para que se possa cumprir os compromissos acima elencados.

Dessa forma, solicito que após o estudo do presente projeto, os nobres Edis sejam favoráveis a ele.

Muzambinho, 10 de dezembro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/0268/2024

10 de dezembro de 2024

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento (faz)

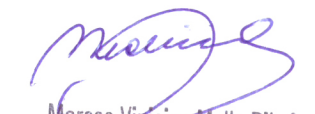
Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “**Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.717, de 22 de dezembro de 2023(LOA) que: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2024.”** e solicito que seja votado em regime de urgência, para que o Poder Executivo possa suplementar as folhas de pagamento de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 10/12/24
ÀS 14:40 HORAS


Marcos Vinícius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG